



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores	26.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	40.000,00
TOTAL		67.000,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:


Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00	Outro Serviços de terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		67.000,00



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 11 de Setembro de 2020.



VER. EDNALDO VALIM CABRAL
PRESIDENTE



VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
1.º SECRETÁRIO



VER. THEO VALIANTE MONTEIRO
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de Setembro de 2020.



ELTON PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA